

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 022/2024

**PROMULGA A PROPOSIÇÃO
LEGISLATIVA APROVADA PELA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
CRISTÓVÃO-SE E SANCIONADA PELO
PREFEITO MUNICIPAL.**

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara
de Vereadores do Projeto de Lei nº 037/2024.

CONSIDERANDO que o autografo da referida
proposição legislativa foi recebida pelo Poder
Executivo na data de 03/07/2024.

CONSIDERANDO a sanção pelo
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art.1º PROMULGAR a Lei nº 712/2024 oriunda do Projeto de
Lei nº 037/2024, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de
promulgação.

Art. 2º Publique-se e registre-se

Gabinete do Prefeito de São Cristóvão/ SE, em 17 de Julho de 2024.


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

LEI Nº 712/2024
De 17 de Julho de 2024

**INCLUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO
CRISTÓVÃO A CORRIDA DO
TRABALHADOR, REALIZADA
ANUALMENTE EM PRIMEIRO
DE MAIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO,
ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da
Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:***

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do município a Corrida do Trabalhador, realizada anualmente em primeiro de maio.

Art. 2º O Poder Executivo poderá promover a divulgação e realização do evento, desde que haja disponibilidade financeira e previsão orçamentária.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 17 de Julho de 2024, 434º da Cidade, 202º da Independência e 135º da República.


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 037/2024
De 06 de Junho de 2024